DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020 - Edição nº 461

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 228/2020: “Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre seu funcionamento.”

- DECRETO 01: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 168.998,00 ///CENTO E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 002: "Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 400.000,00 ///QUATROCENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 235A484E20-6417D4B6AD-940319C139-F5C9B35F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 228 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre seu funcionamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de carnaval em 25 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a contenção de gastos no âmbito da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional nos dias **24 e 26 de fevereiro de 2020**.

§ 1º Deverão funcionar as unidades que não possam interromper as atividades, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, tais como Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Serviços de Vigilância.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão ser instituído regime de plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, em 21 de Fevereiro de 2020.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

CNPJ: 13752191000190

DECRETO 01 **Fevereiro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 168.998,00 ///CENTO E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE POTIRAGUA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 034,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

08008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ALBERGUES

449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02030001	48.999,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02030002	29.999,00
449051 - 0124.024 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02030003	90.000,00
	Soma da Unidade:	**168.998,00**
	Total:	**168.998,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ALBERGUES

449052 - 0124.024 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02030001	48.999,00
449052 - 0100.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02030002	29.999,00

2037 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

339032 - 0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 02030003	90.000,00
	Soma da Unidade:	**168.998,00**
	Total:	**168.998,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE POTIRAGUA, 3 de Fevereiro de 2020

JORGE PORTO CHELES

Nº de autenticação: 235A484E20-6417D4B6AD-940319C139-F5C9B35F16

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE POTIRAGUA
Setorial

CNPJ: 13752191000190

DECRETO 002 **Fevereiro / 2020**

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 400.000,00 ///QUATROCENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE POTIRAGUA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 035,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

319013 - 0144.044 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 02030004	150.000,00
	Soma da Unidade:	**150.000,00**

07007 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1012 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PSF - ITAIMBÉ

449051 - 0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02030005	140.000,00

1013 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ESTADIO

449051 - 0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 02030006	110.000,00
	Soma da Unidade:	**250.000,00**
	Total:	**400.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 02030004	150.000,00
	Soma da Unidade:	**150.000,00**

05005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2011 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339091 - 0101.001 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 02030006	110.000,00
	Soma da Unidade:	**110.000,00**

08008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2037 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

339032 - 0100.000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 02030005	140.000,00
	Soma da Unidade:	**140.000,00**
	Total:	**400.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE POTIRAGUA, 3 de Fevereiro de 2020

JORGE PORTO CHELES

Nº de autenticação: 235A484E20-6417D4B6AD-940319C139-F5C9B35F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

Adjudico a Licitação de modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para construção de um Centro de Convivência na sede do Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital, de acordo com ata constante neste processo licitatório, utilizando o tipo de Licitação de Menor Preço Global, onde foi julgada e declarada vencedora do certame a empresa PREMIUM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n° 03.557.657/0001-42, situada no Parque Imaculada Conceição, s/n, CEP: 48.090-050, Bairro Rua do Catu, Alagoinhas/BA, com proposta global no valor R$225.077,98 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Setenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Potiraguá-BA, 19 de fevereiro de 2020.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

Após analisar os autos do processo administrativo referente à Tomada de Preços nº001/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa do ramo para construção de um Centro de Convivência na sede do Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital**, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa PREMIUM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n° 03.557.657/0001-42, situada no Parque Imaculada Conceição, s/n, CEP: 48.090-050, Bairro Rua do Catu, Alagoinhas/BA, com proposta global no valor R$225.077,98 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Setenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Potiraguá/BA, 19 de fevereiro de 2020.

_____
Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

EXTRATO DE CONTRATO N°027/2020, VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE POTIRAGUÁ - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Rita Maria Alves, n°01, Centro – CEP. 45.790-000 – Potiraguá - Bahia, inscrito no CNPJ n°13.631.360/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Empresa PREMIUM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n° 03.557.657/0001-42, situada à Prq, Imaculada Conceição, s/n, CEP: 48.090-050, Bairro Rua do Catu, Alagoinhas/BA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa do ramo para construção de um Centro de Convivência na sede do Município de Potiraguá, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital da Tomada de Preços n°001/2020, e seus anexos, que integra este instrumento, independentemente de transição, para todos os fins e efeitos legais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pela Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será **de 10 (dez) meses,** a contar da data de assinatura deste, após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei Federal n°8.666/93.

VALOR DO PAGAMENTO: O presente contrato tem o seu valor Global de R$225.077,98 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Setenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), e será pago em parcelas proporcionais às medições efetivadas, de conformidade com o Cronograma Físico e Financeiro de Orçamento da Obra.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado de acordo com o estabelecido no Cronograma/Físico/Financeiro pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em Reais, com apresentação do processo de medição após atestado a execução dos respectivos serviços pela fiscalização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Potiraguá/BA

Potiraguá/BA, 20 de fevereiro de 2020.

FMAS- MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ/BA - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito